

Sumário da remuneração de prestadores de serviços

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	Novembro, 2025	
FUNDO:	SANTANDER CONNECT PREVIDÊNCIA DIVIDENDOS 70 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	
CNPJ:	61.561.752/0001-16	
PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS		
GESTOR DE RECURSOS	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52
ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO	BTG Pactual Serviços Financeiros SA DTVM	CNPJ DO ADMINISTRADOR: 59.281.253/0001-23

SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE OU SUBCLASSE

NOME DA CLASSE:	SANTANDER CONNECT PREVIDÊNCIA DIVIDENDOS 70 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO			
CNPJ DA CLASSE:	61.561.752/0001-16			
NOME DA SUBCLASSE:	Não Aplicável			
CÓDIGO DA SUBCLASSE:	Não Aplicável			
POSSUI COGESTÃO:	Não			
TAXA GLOBAL MÍNIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	1,6 % sobre o PL			
TAXA GLOBAL MÁXIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	1,6 % sobre o PL			
OBSERVAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO	Não Aplicável			
TAXA DE PERFORMANCE DA CLASSE OU SUBCLASSE	20% sobre o que exceder 65% do Índice IDIV + 35% do Índice CDI.			
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA PERFORMANCE ²	Semestral			
PÚBLICO-ALVO:	A classe destina-se a receber diretamente, recursos referentes ao saldo da provisão de planos PGBL e/ou VGBL administrados pela BTG VIDA E PREVIDENCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.449.767/0001-20, de acordo com a Resolução CMN nº 4.993/22, considerada investidor profissional nos termos da Resolução 175, doravante designada INSTITUIDORA. Os Planos acima referidos são destinados exclusivamente a Proponentes Não Qualificados, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 463 e 464 de 19 de fevereiro de 2024 (respectivamente, Resolução CNSP 463 e Resolução CNSP 464).		CATEGORIA: FIF	TIPO DE CLASSE: Multimercado
INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO:	0,01	APLICAÇÃO MÍNIMA: 0,01	RESGATE MÍNIMO: 0,01	SALDO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA: 0,01
COTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:	D+1			
CONVERSÃO DO RESGATE:	D+1			
PAGAMENTO DO RESGATE	D+3			
TAXA DE SAÍDA:	Não há			
CARÊNCIA PARA RESGATE:	Não há			
PERMITE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE EM ATIVOS?	Sim			
PREVÊ USO DE SIDE POCKET ³	Não			
BARREIRAS AOS RESGATES	Não			
OUTRAS OBSERVAÇÕES	Não Aplicável			

¹ENGLIBA AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (SE HOUVER)

²PERIODICIDADE DE COBRANÇA DESCRITA NO REGULAMENTO

³SIDE POCKET: CISO DA PARCELA EXCEPCIONALMENTE ILÍQUIDA DOS ATIVOS DA CLASSE

AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERÃO COBRADAS MENSALMENTE E A TAXA DE PERFORMANCE CONFORME ÚLTIMO PERÍODO DE COBRANÇA PREVISTO NO REGULAMENTO

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

SEÇÃO II - ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

ACORDOS COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Administração (% sobre PL)
Taxa de Administração Fiduciária	3113,00	0,070000%

SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS

Nome	CNPJ
Banco Santander (Brasil) S.A	90.400.888/0001-42

SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA CLASSE OU SUBCLASSE

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

ACORDO DE REMUNERAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO				GESTÃO						
	Faixa de Remuneração	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Distribuição	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Gestão	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Estruturação de plano de previdência	Faixa atual de remuneração	Outras receitas recebidas pelo distribuidor pagas diretamente pelos essenciais	Caso aplicável - condições complementares sobre a forma de remuneração do distribuidor
ACORDO COMERCIAL 1	Sem faixas	0,00	0,018900%	0,000000%	0,00	0,611100%	20% sobre o que exceder 65% do Índice IDIV + 35% do Índice CDI.	0,900000%		Não Aplicável	Não Aplicável

